

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura das atas: [678ª](#) e [680ª](#) Reuniões Plenárias

1 Ordem do dia:

1.1 Deliberação [26XX/21](#) - Referenda as Deliberações nº [2594](#), [2595](#), [2596](#), [2604](#), [2605](#), [2606](#) e [2607](#) de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;

1.2 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 03 /20 -

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

CE 06 /20 -

Relator (a): José Liporage Teixeira

CE 12 /20 -

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário da Silva

CE 11 /20 -

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 05 /20 -

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

CE 18 /20 -

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

CE 10 /20 -

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

CE 20 /20 -

1.3 Processos distribuídos

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F 1210 /20 FARMACIA XODO DO PILAR LTDA ME

F 230 /21 DROGARIA ESTRELAS DE ICARAI LTDA

F 301 /21 VALE FARMA DO JARDIM LTDA

F 720 /21 DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP - Redistribuído

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

F 1817 /20 ALQUILIFE PERFORMANCE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

F 764 /21 CLINICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERA LTDA - Redistribuído

Relator (a): José Liporage Teixeira

F 212 /21 DROGARIA LETICIA MP COUTO LTDA-ME

F 264 /21 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F 270 /21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA

F 644 /21 J S PEREIRA DROGARIA - Redistribuído

Relator (a): Maria Eline Matheus

F 2029 /20 L G FARMA LTDA

F 535 /21 CASA NA ROCHA DROGARIA DE MAGE DOIS LTDA-ME - Redistribuído

F 567 /21 OFS RJ LTDA

F 866 /21 FARMACIA SOARES DO PIAI EIRELI

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F 527 /21 DROGARIAS BRASILEIRAS LTDA-ME

F 694 /21 FARMACIA NOVA GUARATIBA LTDA - ME

F 709 /21 DROGARIA BARRANEWS LTDA

F 777 /21 MEDIDROGAS LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 193 /21 OFS RJ LTDA

F 664 /21 FARMANDRE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

F 672 /21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA

F 901 /21 ANNA PHARMA LTDA – Redistribuído

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário da Silva

F 1803 /20 F P DOS SANTOS JUNIOR FARMACIA

F 494 /21 DROGARIA DO CONDOMINIO CIDADE JARDIM LTDA

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- F 712 /21 BETA FARMA LTDA - Redistribuído
- F 1158 /21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

- F 243 /21 L S PESSANHA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-ME
- F 255 /21 MEDLAB LAB DE ANALISES E PESQ CLIN LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

- F 201 /21 OFS RJ LTDA
- F 577 /21 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 802 /21 FARMACIA J R STELMANN LTDA ME - Redistribuído
- F 908 /21 DROGARIA PIRANEMA LTDA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

- F 922 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 63 /21 DROGARIA LIBERDADE EIRELI
- F 711 /21 DROGARIA E PERFUMARIA GRIECO LTDA - Redistribuído
- F 984 /21 DROGARIA CASTELO DE NILOPOLIS 2017 LTDA

1.4 Palavra do convidado

2 **Informações da Diretoria:**

3 **Palavra livre**

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 26XX/2021

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2594/21 de 10 de setembro de 2021; nº 2595/21 de 10 de setembro de 2021; nº 2596/21 de 13 de setembro de 2021, nº 2604/21 de 17 de setembro de 2021, nº 2605/21 de 17 de setembro de 2021, nº 2606/21 de 20 de setembro de 2021 e nº 2607/21 de 22 de setembro de 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2594/21 de 10 de setembro de 2021,
- Deliberações nº 2595/21 de 10 de setembro de 2021,
- Deliberações nº 2596/21 de 13 de setembro de 2021,
- Deliberações nº 2604/21 de 17 de setembro de 2021,
- Deliberações nº 2605/21 de 17 de setembro de 2021,
- Deliberações nº 2606/21 de 20 de setembro de 2021 e
- Deliberações nº 2607/21 de 22 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2594/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1710/12 – Vanessa dos Santos Silva
02	2309/12 – Thiago Correa Rosa
03	2447/15 – Joaber dos Santos Rezende
04	0561/19 – Joice Bastos Marinho
05	1682/19 – Enoque Moreira das Chagas Junior
06	2893/19 – Ana Carolina Duarte da Costa
07	1295/20 – Tatiana Leite da Costa Dasinger Moreira do Carmo
08	1788/20 – Ayenne Caroline Santos Braga de Souza e Silva
09	1826/20 – Danubia Paula Alves Bezerra Flores
10	2005/20 – Simone Santos da Silva
11	2029/20 – Karoline de Castro Peixoto
12	2047/20 – Felipe Nascimento Silva
13	2095/20 – Maria Estela Silveira de Souza
14	2101/20 – Lara Lemos Pereira
15	2109/20 – Maurício Faria da Silva
16	2110/20 – Ana Cássia Ferreira Canazar
17	2236/20 – Gabriela Medina Gomes de Castro
18	2371/20 – Thamyres Mota Mendonça Machado

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 19 0689/21 – Ruth da Silva Neri Bourguignon
- 20 0885/21 – Ana Clara Wermelinger Silva
- 21 2992/21 – Eduardo Costa Gonçalves

Total: 21 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2643/21 – Nathalia Maria Santos Silva
- 02 2656/21 – Monique Nunes dos Santos
- 03 2782/21 – Apoleana Alves
- 04 2790/21 – Josianne Dienne de Paula Santos
- 05 2872/21 – Evelyn Dalila do Nascimento Melo
- 06 2922/21 – Mariana Falbo Hamers
- 07 2924/21 – Larissa Cristina Krimberg
- 08 2930/21 – Tany Myllena Lima Ribeiro dos Santos
- 09 2955/21 – Monica Cristina da Silva
- 10 2956/21 – Natalia Figueiredo dos Santos
- 11 2965/21 – Daniele da Silva Laves
- 12 2968/21 – Amanda de Oliveira Santos
- 13 2969/21 – Emanuel da Silva Moreira Machado
- 14 2985/21 – Aline de Oliveira Pires Silva
- 15 2998/21 – Raquel Grativol
- 16 3000/21 – Wanderson Nascimento de Marins
- 17 3002/21 – Marcio Alves de Carvalho
- 18 3009/21 – Clara Araujo Rodrigues dos Santos
- 19 3035/21 – Luiz Otavio Pereira Branco
- 20 3055/21 – Tays Camilo dos Santos

Total: 20 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1054/05 – Emanuel Augusto Barreto

Total: 01 profissional.

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2181/11 – João Raphael Costa de Moraes |
| 02 | 1547/19 – Kele Regina Conceição de Freitas |
| 03 | 0332/20 – Rodrigo Barbosa Rodrigues |
| 04 | 1125/20 – Isabela Melo Ferreira |
| 05 | 0052/21 – Phellipe Custódio de Souza Severiano |
| 06 | 1551/21 – Nilton da Silva Ferreira |
| 07 | 2801/21 – Lucas Ferreira Batista |
| 08 | 2854/21 – Lais Miranda Alves |
| 09 | 2866/21 – Luciana Ribeiro Beranger Lino |
| 10 | 2952/21 – Patricia Cristina da Silva Benevenuto |
| 11 | 2960/21 – Juliana Ferreira de Lemos |
| 12 | 2961/21 – Fabiana Dias de Oliveira Silva |
| 13 | 2975/21 – Gabrielly Fernandes da Silva Martinez |
| 14 | 3015/21 – Vitoria Queiroz Tobias |
| 15 | 3023/21 – Alessander Machado de Oliveira Guimarães |
| 16 | 3024/21 – Isabela Parreira do Nascimento |
| 17 | 3025/21 – Alessandra Queiroz de Siqueira |
| 18 | 3029/21 – Luciana Nascimento Souza Santos |
| 19 | 3027/21 – Luiz Douglas Azevedo Quirino |

Total: 19 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0565/21 – Amanda Gabriele Ferreira da Costa Husbando |
| 02 | 2694/21 – Debora Lima da Costa |
| 03 | 3021/21 – Alesssander Faria Sales Pargas |

Total: 03 profissionais.

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Reabertura de Inscrição

01 2125/18 – Dermalis Distribuidora de Produtos para Saude Ltda

Total: 01 Firma.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01 2646/20 – Drogarias Proeza Ltda
02 2979/20 – Drogarias Batista Eireli
03 0997/21 – Nova Farma Drogarias Eireli
04 1332/21 – Drogaria Mais em Conta Pilar Eireli
05 1568/21 – Citygas Comercio de Gases Ltda
06 1735/21 – Principal Farma Ltda
07 2104/21 – E.S. Menezes Farmácia de Manipulação Ltda
08 2480/21 – Alves e Pessoa Medicamentos Ltda
09 2597/21 – Gaby Farma 03 Ltda
10 2626/21 – Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda
11 2659/21 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S A
12 2691/21 – Laboratorio Medico e Bioanalises São José Ltda
13 2697/21 – Rachel Savignon Hilario
14 2761/21 – Drogaria e Perfumaria Marlivan Eireli
15 2831/21 – Felipe G Drogaria Ltda
16 2862/21 – Arpoador Comércio de Medicamentos Ltda
17 2902/21 – Drogaria Carioca da Vila do João Ltda
18 2920/21 – Raia Drogasil S/A
19 2947/21 – Andre S Farma Ltda
20 2933/21 – Drogaria Isofarma da Magarca Ltda
21 2939/21 – Drogaria Lopes Roca Eireli
22 2944/21 – FWJ 3 Drogaria Ltda
23 2967/21 – Solution Produtos Medicos e Laboratoriais Ltda

Total: 23 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2595/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de setembro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0641/10 – Matheus da Rocha Oliveira
- 02 0295/16 – Gabriela Muniz Carreira
- 03 1214/18 – Talita Gonçalves da Silva

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 1540/16 – Bianca Pinto Honório (Transferido para o CRF-SC)
- 02 2616/20 – Gabriel de Oliveira Medeiros (Transferido para o CRF-DF)

Total: 02 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0352/11 – Graziela de Jesus Bueno Pereira
- 02 0793/12 – Simone Pereira de Almeida

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 2332/11 – Drogaria São Paulo S.A

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2596/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**AdReferendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 2688/21 - Jessica Lorraine Ribeiro da Costa

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2604/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1684/17 – Nathália de Andrade Barros
02	0405/20 – Valdemir da Silva Quintanilha Junior
03	1939/20 – Rayanne Pinheiro da Silva
04	2028/20 – Ellen Beatriz Barbosa Bastos
05	2114/20 – Luisa Dutra de Souza
06	2131/20 – Allan Neres
07	2327/20 – Josefa Elizangela Barbosa da Silva Caetano
08	2451/20 – Matheus Lima Soares Basílio
09	2459/21 – Priscila de Menezes
10	2466/20 – Bianca Santos do Nascimento
11	0336/21 – Raphaela Lopes Ramos Dutra
12	0597/21 – Karine Pinagé Machado
13	0655/21 – André Luiz Paim de Faria
14	0756/21 – Igor da Cruz Teixeira
15	1069/21 – Raphaela de Melo Guedes Baldim
16	2082/21 – Juliana Maia Tenorio

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 17 2456/21 – Daniel Alves Beserra
- 18 2849/21 – Raquel Soares Tavares da Silva Ribeiro

Total: 18 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2840/21 – Raylu Villeroy Copelli Baroni
- 02 2848/21 – Robson Varela da Silva
- 03 2875/21 – Deisy Santiago Techio
- 04 2989/21 – Diogo Menezes da Silva Oliveira
- 05 2997/21 – Cristiane de Oliveira de Mesquita
- 06 3031/21 – Raíssa da Silva Alves
- 07 3036/21 – Wanderson Oliveira Nogueira
- 08 3045/21 – Rafaela da Silva Mineiro Cruz
- 09 3047/21 – Sthephany Alice Cardoso de Godoi Moura
- 10 3050/21 – Bruno da Silva Mesquita
- 11 3094/21 – Wellington da Silva Santos

Total: 11 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 2715/13 – Marcelo de Mello
- 02 0220/18 – Nilean Sergis Casal da Costa Peluso

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 3105/21 – Domingos Pascoal Pereira da Silva
- 02 3071/21 – Jeniffer Rejane Gonçalves de Souza

Total: 02 profissionais.

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1257/16 – Roberta Correa da Silva
- 02 1194/19 – Ive de Almeida Brandão Abrantes

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2442/12 – Ana Carolina Sardinha Silva
- 02 0376/13 – Leticia Alves Duarte de Souza
- 03 1626/19 – Kamyille de Paula Poupel Lins
- 04 2730/21 – Marcia Gabriele Vieira Ferreirinha
- 05 2995/21 – Emily Simoes do Nascimento
- 06 2999/21 – Flavia Netto Ganga
- 07 3003/21 – Jaqueline da Silva de Matos
- 08 3005/21 – Talita Rocha de Almeida
- 09 3006/21 – Natasha Galdino Vasconcellos Fadda
- 10 3012/21 – Agnes Adriane Ramos da Silva
- 11 3020/21 – Fernanda de Castro Mendonça
- 12 3051/21 – Amanda Paula Barbosa da Silva
- 13 3057/21 – Thais Caires Costa
- 14 3062/21 – Ana Cinthia de Moraes Macedo
- 15 3083/21 – Jonnathan Braga Correa
- 16 3088/21 – Claudete Moreira Costa
- 17 3102/21 – Adryelle Andrade Dutra Fernandes
- 18 3113/21 – Hayane Farria Vianna
- 19 3120/21 – Ana Paula Fifueiredo Bastos Correa

Total: 19 profissionais.

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

01 2807/21 – Rafael de Mesquita Bellos

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Técnicos em Patologia Clínica:

01 1339/08 – Priscilla Constanca Canuto

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01 2270/21 – Simoes Farma Ltda

02 2463/21 – Drogamarco de Campos 28 Ltda

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2605/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 1992/07 – Augusto Cesar de Albuquerque Moreira

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01 1012/05 – Rafael Accioly Leite (Transferido para o CRF-SC)
02 0494/09 – Renata da Conceição Costa (Transferido para o CRF-RS)
03 2730/10 – Daiana Alves Thimoteo (Transferido para o CRF-ES)
04 0309/18 – Michelle Oliveira Vratimos (Transferido para o CRF-MG)

Total: 04 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 900/04 – Miriam Dias da Silva Vieira
02 0513/11 – Diana Carla Oliveira da Silva Lisboa

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0081/87 – Magistrallis Farmaceutica Ltda
- 02 0287/87 – Gradim Farma Ltda
- 03 0169/15 – Drogaria Todo Dia Ltda Me
- 04 1600/16 – Life Home Care Eireli-Me
- 05 1426/21 – Rede de Drogarias Saude Conectada Ltda

Total: 05 Firmas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2606/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	1142/21 – Drogeria e Perfumaria Monteiro Ltda
02	2570/21 – Drogeria Super Farma Ltda
03	2639/21 – CSB Drogarias S.A
04	2673/21 – Drogeria Mais Saude Botafogo Eireli
05	2755/21 – Drogeria Tradicao do Edem Ltda
06	2797/21 – CSB Drogarias S.A.
07	2818/21 – Drogarias Pacheco S A
08	3040/21 – Drogeria Galeria da Roque Ltda
09	3072/21 – Raia Drogasil S/A

Total: 09 Firmas.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

681ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de outubro de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2607/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 3109/21 – Eamim Daidre Squizani

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



Ata da 678ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezoito de agosto de 2021.

1 Às 14h06min (quatorze horas e seis minutos) do dia dezoito de agosto de dois mil e
2 vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com
3 a participação dos Conselheiros Efetivos, Tania Maria Lemos Mouço, Presidente,
4 Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura,
5 Tesoureira, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus,
6 Niára Sales Nazareno Machado, Ralph Santos Oliveira, Thiago Lopes das Dores e
7 Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Jairo Alves de Oliveira
8 e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos
9 nesta reunião; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves Sotelo
10 Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de presença se dão por
11 meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme
12 cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-
13 RJ para realizar sua 678ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente comunica o
14 afastamento temporário justificado do Secretário-Geral, Ricardo Lahora Soares, e a
15 ausência justificada do Conselheiro Adriano Tancredo de Castro. Passando a pauta
16 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 677ª Reunião
17 Plenária - postergada para a Reunião Plenária seguinte, diante da ausência de tempo
18 hábil para confecção da ata. A Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1**
19 **Deliberação 2584/21 - Referenda as Deliberações nº 2559, 2560, 2561, 2567, 2568,**
20 **2569 e 2570 de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a**
21 **profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2**
22 **Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Wesley de Marce**
23 **Rodrigues Barros: Retorno de diligência:** F-151/21 LIMA E CARVALHO DROG LTDA
24 ME: Retirado de pauta, com solicitação de diligência. Processo retirado de pauta -
25 aguardando parecer jurídico do CRF-RJ: F-1445/20 APVR DROGARIA LTDA
26 ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na
27 674ª RP: F-773/21 AMARAL E AMARAL COM MED PERF LTDA: Indeferimento da
28 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-778/21 CORREA & FIGUEIREDO
29 DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
30 F-786/21 DROGARIA CAMISCOLI LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por
31 unanimidade pelo Plenário; F-798/21 M C GOMES SABURI – ME: Deferimento da
32 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-842/21 NOVA DENTAL EIRELI:
33 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-897/21 REDE DE
34 DROGARIAS SAUDE CONECTADA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
35 unanimidade pelo Plenário; F-898/21 DROGARIA EPHRAIM LTDA: Indeferimento da
36 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-912/21 FARMACIA CENTRAL DA
37 PRIMAVERA LTDA EPP: Retirado de pauta, com solicitação de diligência. Distribuídos
38 na 677ª RP: CER-940/18: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
39 Plenário; F-336/21 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI – Redistribuído: Indeferimento
40 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-751/21 DROGARIA
41 DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA – Redistribuído: Deferimento da defesa,
42 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1042/21 DROGARIA BITTEN LTDA:
43 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1086/21
44 DROGARIA SAUDE BEM MAIOR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por



45 unanimidade pelo Plenário; F-1194/21 FARMACIA METRO DE BOTAFOGO LTDA:
46 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria do Plenário, com votos contrários dos
47 Conselheiros José Roberto, Maria Eline, Ralph Oliveira, Renata Januário e Sylvania
48 França; F-1252/21 DROGARIA CARIOCA DA CURICICA LTDA: Deferimento da defesa,
49 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1254/21 DROGA MINAS DE
50 JACAREPAGUA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
51 Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado: Retorno de Diligência:** F-681/21
52 FREITAS PINTO - COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME: Deferimento da
53 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-809/21 MASSI E VIEIRA
54 DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
55 Distribuídos na 677ª RP: F-695/21 MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA –
56 Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
57 982/21 FARMACIA BR 101 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
58 pelo Plenário; F-1073/21 DROGRARIA GETULIO LTDA ME: Retirado de pauta, com
59 solicitação de diligência; F-1110/21 DROGARIA GRANZEL LTDA: Indeferimento da
60 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1122/21 FREITAS & GOULART
61 LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A
62 Conselheira Niára informa que optou por relatar os processos a seguir sob a ótica da
63 Resolução 700 do CFF, pois acredita que nestes casos concretos sua aplicação seria
64 mais benéfica ao administrado, com base no princípio da retroatividade do direito
65 administrativo sancionador, por equiparação à norma constitucional de retroatividade da
66 lei penal que beneficie o réu. F-11/21 DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA:
67 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F-1047/21
68 NATURALLE FARMACIA DE MAN E HOMEOPATIA: Deferimento da defesa, aprovado
69 por unanimidade pelo Plenário; F-1049/21 FARMACIA DOIS IRMAOS LTDA:
70 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1065/21
71 DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE MAGE LTDA EPP: Deferimento da
72 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Após os relatos, a Presidente solicita
73 a opinião da chefe da Fiscalização, Gabriella Sotelo, pois em Plenária anterior havia
74 sido acordado que a Resolução 700 do CFF seria aplicada apenas aos processos
75 autuados a partir do dia 20 de maio, que não correspondem a nenhum processo relatado
76 nesta Plenária. Assim, questiona qual seria o critério para aplicação da Resolução 700
77 do CFF de forma retroativa apenas a esses processos. A chefe da Fiscalização confirma
78 que todos os processos são anteriores ao dia 20 de maio e que as autuações ocorreram
79 durante a vigência da Resolução 648 do CFF, ficando confusa com os relatos da
80 Conselheira Niára. A chefe do Jurídico, Patrícia Silva, acrescenta que a Conselheira
81 Niára a contatou anteriormente, explica que a regra é que a norma alcança os fatos
82 durante sua vigência, mas há a exceção ao princípio da irretroatividade invocada pela
83 Conselheira Niára, na hipótese de beneficiar o réu. Considerando que ainda não houve
84 questionamento dos autuados, orientou-a a levar ao Plenário para a maioria decidir
85 como esses casos serão tratados. A Presidente ainda aponta que os processos também
86 poderiam ser arquivados mesmo sob a égide da Resolução 648 do CFF, citando uma
87 autuação com cinco presenças e uma ausência, a partir do critério de histórico previsto
88 na Resolução 566 do CFF, como confirmado pela chefe do Jurídico. A Conselheira Niára
89 responde que por diversas vezes todos os Conselheiros são induzidos ao erro e à
90 prevaricação nas Reuniões Plenárias, como sugere a pergunta da Presidente.
91 Acrescenta que nunca utilizou a Resolução 566 do CFF para invocar critério de histórico,



92 e ninguém indica o artigo em que há essa previsão. A Presidente aponta que só fez esse
93 questionamento porque o Plenário havia acordado de forma diversa. A Conselheira
94 Niára aduz que invocou o princípio nesses casos concretos de ausência por não
95 vislumbrar embasamento técnico para justificar sua discordância, então precisavam ser
96 analisados sob outra ótica. Afirma que nada foi acordado pelo Plenário, só foi dito que
97 os processos viriam desse jeito. A Presidente responde que a chefe da Fiscalização
98 sugeriu em reunião anterior para ser feito dessa forma e nenhum Conselheiro se
99 manifestou de forma contrária. Ademais, a chefe do Jurídico corrige sua citação, pois a
100 norma relativa ao critério de histórico se trata de uma Deliberação (1810/18, arts. 5º e
101 6º), e menciona que os processos estavam sendo julgados conforme a Resolução 648
102 do CFF porque ela vigorava à época dos fatos, e não em função de acordo, pois essa é
103 a regra. Os casos em discussão são exceções, que podem ser alegadas em sede de
104 defesa. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 677ª RP: CER-2373/09:
105 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-840/20 BETA
106 FARMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
107 F-306/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por
108 unanimidade pelo Plenário; F-335/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA –
109 Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
110 F-509/21 JGO DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
111 pelo Plenário; F-548/21 DROGARIA UNIAO DO FONSECA LTDA ME: Indeferimento da
112 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-578/21 FARMALIDER DROGARIA
113 LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-730/21
114 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME - Redistribuído:
115 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ralph**
116 **Santos Oliveira:** Retorno de Diligência: F-1898/20 DROGARIA ULTRAPOPULAR
117 MANEJO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
118 F-2146/20 HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA: Indeferimento da
119 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-420/21 DROGAMINAS DE BARRA
120 DO PIRAI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
121 Distribuídos na 677ª RP: CER-401/12: Indeferimento da defesa, aprovado por
122 unanimidade pelo Plenário; F-284/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA –
123 Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
124 F-665/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado
125 por unanimidade pelo Plenário; F-674/21 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI:
126 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-953/21 CASA -
127 CLIN DE ATENCAO A SAUDE AMPLIDA: Deferimento da defesa, aprovado por
128 unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Niára Machado; F-1038/21
129 DROGARIA IDEAL DE 3 RIOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
130 unanimidade pelo Plenário; F-1089/21 FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO
131 SOMBRA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
132 F-1101/21 FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA: Retirado de pauta.
133 Neste momento, às 16h46min, a Conselheira Niára Machado saiu da videoconferência,
134 autorizada por unanimidade pelos demais Conselheiros. **Relator (a): Maria Eline**
135 **Matheus:** No momento dos relatos a Conselheira Niára Machado não estava presente
136 na videoconferência. Distribuídos na 677ª RP: CER-1637/10 -: Retirado de pauta, com
137 solicitação de diligência; F-1834/20 SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAM:
138 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2038/20



139 DROGARIA J N LTDA - Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por
140 unanimidade pelos presentes; F-319/21 AMD MAGALHAES DROGARIA LTDA -
141 Redistribuído: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-807/21 FARMACIA TR
142 CONDESSA DO RIO NOVO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
143 pelos presentes; F-983/21 FARMACIA SANTA LUZIA ITABORAI LTDA:
144 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1061/21
145 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
146 pelos presentes; F-1074/21 DROGARIA RAVI LTDA: Deferimento da defesa, aprovado
147 por unanimidade pelos presentes. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** No
148 momento dos relatos a Conselheira Niára Machado não estava presente na
149 videoconferência. Distribuídos na 674ª RP: F-2020/20 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP
150 - Redistribuído: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes;
151 F-347/21 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA – Redistribuído: Indeferimento da defesa,
152 aprovado por unanimidade pelos presentes; F-458/21 COMERCIAL FARMACEUTICA
153 EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-462/21
154 ARTE MAGISTRAL FARM MANIP LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
155 unanimidade pelos presentes; F-824/21 SIQUEIRA FARMACIA ME: Indeferimento da
156 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-825/21 FARMACIA VALENCA
157 LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-836/21 AL
158 DIST. DE MEDICAM. E ALIM. EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por
159 unanimidade pelos presentes; F-838/21 HM MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da
160 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Distribuídos na 677ª RP: F-297/21
161 DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
162 unanimidade pelos presentes; F-454/21 VERMAT COMERCIAL LTDA EPP:
163 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-697/21 NEW
164 DROGAVIDA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
165 presentes; F-718/21 DROGARIA HEBROM DE SÃO GONÇALO LTDA: Deferimento da
166 defesa, aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Jairo Oliveira e
167 José Liporage; F-854/21 ALQUILIFE PERFORMANCE MANIPULAÇÃO E
168 HOMEOPATIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
169 presentes; F-910/21 JMBL DROGARIA EIRELI - ME: Deferimento da defesa, aprovado
170 por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Jairo Oliveira e José Liporage;
171 F-1040/21 ANA PAULA DE A BALDI FARMACIA ME: Deferimento da defesa, aprovado
172 por unanimidade pelos presentes; F-1203/21 HOUSE MED PRODUTOS FARMAC. E
173 HOSPIT. LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
174 presentes. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Não houve julgamento dos
175 processos a seguir. Retorno de Diligência: F-1391/20 DROGARIA MARINGA LTDA ME;
176 F-934/21 LGB2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Distribuídos na 677ª RP:
177 F-498/20 DROGARIA FERNANDES ANDRADE LTDA – ME; F-1572/20 CENTRO DE
178 TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA; F-2050/20 AL COMERCIO E
179 SERVIÇOS – Redistribuído; F-338/21 OFS RJ LTDA; F-501/21 DROGARIA IDEAL DE
180 3 RIOS LTDA; F-539/21 FARMACIA NOVA GALVAO LTDA; F-558/21 ARSEMOTA
181 MEDICAMENTOS LTDA; F-1088/21 DROGAS RIO DROGARIA LTDA. **Relator (a):**
182 **Carla Patrícia de Morais e Coura:** Não houve julgamento dos processos a seguir.
183 Retorno de Diligência: F-2137/20 DROGARIA CARVALHO VITORIA LTDA-ME.
184 Distribuídos na 677ª RP: F-644/21 J S PEREIRA DROGARIA; F-712/21 BETA
185 FARMA LTDA – Redistribuído; F-802/21 FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME –



186 Redistribuído; F-901/21 ANNA PHARMA LTDA. **Relator (a): Jairo Alves de Oliveira:**
187 Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 677ª RP: F-535/21 CASA
188 NA ROCHA DROGARIA DE MAGE DOIS LTDA-ME; F-711/21 DROGARIA E
189 PERFUMARIA GRIECO LTDA; F-720/21 DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP;
190 F-764/21 CLINICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERA LTDA. **Relator (a): José**
191 **Liporage Teixeira:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Retorno de
192 Diligência: F-1683/20 WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI. Distribuídos na 677ª
193 RP: CER-2794/13; F-1934/20 FARMACIA TORRES LTDA – Redistribuído; F-253/21
194 DEJON FARMA EIRELI-ME – Redistribuído; F-822/21 DROGARIA FARMATECH DO
195 ANIL LTDA; F-997/21 DROGARIA CRESCENTE DE NILOPOLIS LTDA; F-1041/21
196 DROGARIAS PACHECO S/A; F-1153/21 LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI;
197 F-1255/21 DROGARIA AFONSO PENA LTDA. **1.3 Palavra do convidado:** Não houve
198 palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** A Vice-Presidente expõe sua
199 insatisfação com o comportamento reiterado da Conselheira Niára durante as Reuniões
200 Plenárias, sobretudo seu desrespeito com relação à Presidente e às colaboradoras.
201 Aponta que, conforme o Código de Ética, o Conselheiro deve tratar com urbanidade
202 todos os representantes do CRF-RJ, estando sujeito à cassação de mandato por quebra
203 de decoro parlamentar. Consoante o rito das Plenárias, embora o Conselheiro tenha seu
204 tempo de pronunciamento a Presidente goza da prerrogativa de interrompê-lo. Arremata
205 que se a descortesia persistir irá se retirar da videoconferência e relatar o caso para a
206 Comissão de Ética. **3 Palavra Livre:** O Conselheiro Jairo Oliveira questiona a
207 subjetividade nos relatos dos processos, aduzindo que a legislação não é seguida de
208 forma literal. Cita a ausência de critérios objetivos que definam o conceito de histórico
209 bom ou ruim, se este seria a partir de 50% de ausência, por exemplo. Outro ponto seria
210 a obrigatoriedade de substituição do farmacêutico. A lei dispõe que diante da ausência
211 de farmacêutico o estabelecimento poderia ficar aberto, mas sem exercer qualquer
212 atividade farmacêutica, como a comercialização de medicamentos. Assim, pergunta
213 como seria se o único farmacêutico do local recebesse uma dispensa médica. A
214 Presidente responde que pela literalidade da lei todas as farmácias seriam multadas, e
215 a peculiaridade de cada situação mitigaria isso. Ademais, comenta a inxequibilidade
216 de se controlar os produtos vendidos pelo estabelecimento durante a licença do
217 profissional. O ponto controverso durante os relatos foi o critério para atribuir Resoluções
218 do CFF diferentes às decisões de processos semelhantes, sendo que já haviam
219 acordado com a Fiscalização que a Resolução 648 seria considerada até o dia 19 de
220 maio. Sugere aos Conselheiros que imprimam o Plano anual de Fiscalização, aprovado
221 recentemente pelo Plenário, para dirimir eventuais dúvidas, eis que todos os
222 Conselheiros podem responder pelas decisões do Plenário nas auditorias do TCU ou
223 CFF. Sobre a questão do histórico, a Tesoureira complementa que estão usando como
224 critério a classificação da Resolução 648 em assistência farmacêutica deficitária (0-
225 40%), parcial (41-70%) ou efetiva (71-100%). Costuma deferir as defesas com atestados
226 emergenciais, desde que o local possua assistência efetiva. A respeito dos comentários
227 da Vice-Presidente, o Conselheiro Ralph Oliveira opina que medidas extremas, como o
228 encaminhamento imediato à Ética, não seria a melhor maneira de se resolver a situação.
229 A Presidente concorda e comenta que, embora a pandemia tenha desencadeado uma
230 nova realidade, a falta de respeito não será tolerada. O Conselheiro José Liporage
231 aponta que muitos farmacêuticos não sabem o procedimento das eleições e da
232 necessidade de atualização dos dados pessoais. A Presidente informa que a eleição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

233 será realizada nos dias 11 e 12 de novembro e que todas as informações estão no site.
234 Atualmente há uma dificuldade maior com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados
235 Pessoais, então a divulgação pelas mídias está sendo preparada pela Comunicação do
236 CRF-RJ de forma cadenciada. *****
237 *****
238 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
239 encerrada a reunião às 18h 41min (dezoito horas e quarenta e um minutos). Do que,
240 para constar, eu, Carla Patricia de Moraes e Coura, que secretariei a reunião, mandei
241 digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos
242 os participantes. Rio de Janeiro, dezoito de agosto de dois mil e vinte e um.*****
243 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Mouço</i>
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - <i>Carolina</i>
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - Afastamento temporário.
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro - Não estava presente na reunião.
Jairo Alves de Oliveira -
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros



Ata da 680ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e dois de setembro de 2021.

1 Às 14h08min (quatorze horas e oito minutos) do dia vinte e dois de setembro de dois mil
2 e vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br),
3 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço,
4 Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares,
5 Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, Maria Eline
6 Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Ralph Santos Oliveira e Thiago Lopes das
7 Dores; dos Conselheiros Suplentes, Jairo Alves de Oliveira e Renata Macedo dos Reis
8 Januário da Silva, que ocuparam o cargo de Conselheiros efetivos nesta reunião; dos
9 colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Fábio Bernardes de Oliveira, Gabriella
10 Gonçalves Sotelo Ramis, Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de
11 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,
12 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário
13 do CRF-RJ para realizar sua 680ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente comunica
14 as ausências justificadas dos Conselheiros Drs. Silvania Maria Carlos França, Vice-
15 Presidente; José Roberto Lannes Abib; e Wesley de Marce Rodrigues. Passando a
16 pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 678ª
17 Reunião Plenária – retirado de pauta para leitura da Conselheira Dra. Niára Machado e
18 apreciação na próxima reunião; leitura da ata da 679ª Reunião Plenária - aprovada por
19 unanimidade pelos presentes, com abstenção dos Conselheiros Drs. Carla Coura, Niára
20 Machado e Ricardo Lahora ausentes na referida reunião. A Presidente prossegue a
21 pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2608/21 - Referenda as Deliberações nº**
22 **2588, 2589, 2590 e 2591 de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de**
23 **inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos
24 presentes, com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da votação.
25 **1.2 Proposta de deliberação 26XX/21 – Referenda as Deliberações nº 2597, 2598,**
26 **2599, 2600, 2601, 2602 e 2603 de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum:**
27 Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Processos para parecer do relator**
28 **designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Não houve julgamento dos**
29 **processos a seguir: Distribuídos na 679ª RP: F-64/21 DROGA DOCE CENTRO LTDA;**
30 **F-254/21 DROGATUR MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA; F-515/21 RAIA**
31 **DROGASIL S/A; F-584/21 RAIA DROGASIL S/A; F-1125/21 PANPHARMA**
32 **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; F-1197/21 DROGARIA E PERF SILVA**
33 **DE ITAGUAI LTDA; F-1321/21 FARMACIA CENTRAL DE BANQUETE LTDA; F-**
34 **1344/21 DENTAL PHS COM PROD ODONTOLOGICOS EIRELI – EPP. Relator (a):**
35 **Carla Patrícia de Moraes e Coura: Retorno de Diligência: F-2137 /20 DROGARIA**
36 **CARVALHO VITORIA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade**
37 **pelos presentes, com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da**
38 **votação. Distribuídos na 679ª RP: F-938/21 DROGARIA PRECINHO DE JARDIM**
39 **PRIMAVERA LTDA - Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade**
40 **pelos presentes, com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da**
41 **votação; F-1257/21 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA: Indeferimento da**
42 **defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Dra.**
43 **Niára Machado no momento da votação; F-1295/21 DROGARIA PARAISO DE SÃO**
44 **GONÇALO LTDA ME: Retirado de Pauta com pedido de vista do Conselheiro Dr. José**



45 Lioporage , com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da votação;
46 F-1319/21 DROGARIA GRAMAPHARMA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado
47 por unanimidade pelos presentes , com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado
48 no momento da votação. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Distribuídos na 679ª RP:
49 F-225/21 ANDRE GODINHO WON-HELD DROGARIA-ME: Retirado de pauta com
50 solicitação de diligência; F-519/21 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A:
51 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da
52 Conselheira Dra. Niára Machado no momento da votação; F-546/21 DROGARIA CM
53 NITEROI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes,
54 com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da votação; F-609/21
55 DROGARIA LIDER DE INHAUMA LTDA EPP: Retirado de pauta com solicitação de
56 diligência; F-716/21 DROGARIA J J VELLASCO LTDA: Indeferimento da defesa,
57 aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Dra. Niára
58 Machado no momento da votação; F-1039/21 FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-
59 ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência
60 da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da votação; F-1192/21 DROGARIA
61 ESPERANCA DA VILA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
62 pelos presentes, com ausência da Conselheira Dra. Niára Machado no momento da
63 votação; F-1279/21 ATHOS RIOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI:
64 Retirado de pauta com solicitação de diligência. **Relator (a): José Roberto Lannes**
65 **Abib:** Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 679ª RP: F-240/21
66 SOUZA E GOMES DROGARIA LTDA; F-340/21 JPS FARMA LIMITADA-ME; F-470/21
67 FARMACIA CONDOMINIO RIO 2 LTDA ME; F-1053/21 LIMA E CARVALHO DROG
68 LTDA ME; F-1262/21 MAXMED COMERCIO DE IMP E EXP DE PROD HOSP LTDA; F-
69 1296/21 FARMACIA ESTRELA FELIZ LTDA; F-1302/21 DROGARIA BELA VISTA DE
70 FRIBURGO LTDA; F-1343/21 PEREIRA E FERNANDES DROGARIA E PERFUMARIA
71 LTDA ME. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Retorno de Diligência: CER 1637/10:
72 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 679ª
73 RP: F-1254/20 DH3 DISTRIBUIDORA TACADISTA EIRELI: Indeferimento da defesa,
74 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-162/21 ONCOLOGIA REDE DOR S/A:
75 Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-219/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento
76 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-321/21 FARMACIA FARMAFAZ
77 DE SÃO GONÇALO LTDA: Retirado de pauta com solicitação de diligência; F-1034/21
78 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
79 Plenário; F-1069/21 DROGARIA ATIVA DA VILA PAULINE LTDA: Deferimento da
80 defesa, aprovado pelos presentes, com voto contrário do Conselheiro Dr. Ralph Oliveira;
81 F-1147/21 DROGARIA JUPURA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por
82 unanimidade pelo Plenário; F-1202/21 DROGARIA MED VALENTE 01 LTDA:
83 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A Conselheira
84 Relatora sugere que o farmacêutico seja encaminhado para a Comissão Ética. **Relator**
85 **(a): Niára Sales Nazareno Machado:** Processos retirados de pauta aguardando
86 parecer jurídico do CRF-RJ: F-998/20 DROGARIA FF & FRANKLIN LTDA:
87 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1004/20 ARC
88 FONTOURA IND COM REPRESENTAÇÕES: Indeferimento da defesa, aprovado por
89 unanimidade pelo Plenário. Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos
90 na 679ª RP: F-542/21 HOMEOPATIA HAHNEMANN LTDA EPP; F-1058/21
91 NASCIMENTO & MOURA DROGARIA; F-1123/21 GONÇALVES E FILHO



92 FARMACEUTICA LTDA ME; F-1186/21 L MOREIRA CAPIM DROGARIA E
93 PERFUMARIA ME; F-1299/21 BILENE DROGARIA LTDA ME; F-1301/21 G & T
94 DROGARIA LTDA ME; F-1309/21 R R CAMPOS DROGARIA – ME; F-1313/21 IMBARIE
95 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:**
96 Distribuídos na 679ª RP: F-206/21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME:
97 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do
98 Conselheiro Dr. Thiago Lopes no momento da votação; F-207/21 DROGARIA UNICA
99 FARMA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes,
100 com ausência do Conselheiro Dr. Thiago Lopes no momento da votação; F-334/21
101 DROGARIA LEGITIMA DA FAMILIA LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por
102 unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Dr. Thiago Lopes no
103 momento da votação; F-491/21 DROGARIA CENTRAL DE TRES RIOS LTDA:
104 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do
105 Conselheiro Dr. Thiago Lopes no momento da votação; F-1133/21 DROGARIA VITORIA
106 DE SÃO PEDRO DA ALDEIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
107 unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Dr. Thiago Lopes no
108 momento da votação; F-1221/21 MUNICIPIO DE NATIVIDADE: Indeferimento da
109 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Dr.
110 Thiago Lopes no momento da votação; F-1325/21 AGF DROGARIA LTDA:
111 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do
112 Conselheiro Dr. Thiago Lopes no momento da votação; F-1394/21 NOVA FARMA
113 DROGARIAS EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
114 presentes, com ausência do Conselheiro Dr. Thiago Lopes no momento da votação.
115 **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** Distribuídos na 679ª RP: F-1044/21 LAUDELINA
116 MARIA DE PAULA BAIÃO ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
117 presentes, com ausência do Conselheiro Dr. José Liporage no momento da votação;
118 F-1070/21 FARMALIFE DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
119 unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Dr. José Liporage no
120 momento da votação; F-1198/21 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA – EPP:
121 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência do
122 Conselheiro Dr. José Liporage no momento da votação; F-1264/21 DROGARIA BETEL
123 DA CURICICA LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
124 presentes, com ausência do Conselheiro Dr. José Liporage no momento da votação.
125 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Não houve julgamento dos processos a seguir:
126 Distribuídos na 679ª RP: F-1987/20 SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE H DOS
127 OPERARIOS; F-762/21 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA;
128 F-1012/21 QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI; F-1209/21
129 DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI; F-1314/21 DROGARIA RAPIDA DE
130 SÃO CRISTOVÃO LTDA; F-1376/21 CALENDULA FARMACIA DE MANIPULACAO
131 LTDA; F-1387/21 FARMACIA JOBE LTDA; F-1400/21 LABORATORIO TOSTES E
132 STOLER LTDA. Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Não houve
133 julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 679ª RP: F-589/21 DROGARIAS
134 CUMANI MC LTDA; F-926/21 CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
135 S/A; F-932/21 UP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA; F-1078/21
136 PRIMAPHARMUS COMERCIO LTDA EPP; F-1142/21 ANDRE BOUSQUET
137 MERCANTIL EIRELI; F-1143/21 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI; F-1181/21
138 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA; F-1273/21 CLARO VIDA DROGARIA EIRELI. 1.4



139 **Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** CE 03 /20.
140 **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** CE 06 /20. **Relator (a): José Liporage**
141 **Teixeira:** CE 12 /20. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** CE 11 /20. **Relator (a):**
142 **Maria Eline Matheus:** CE 05 /20. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** CE 18
143 **/20. Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CE 10 /20. **Relator (a): Ricardo Lahora**
144 **Soares:** CE 20 /20. **1.5 Palavra do convidado:** Não houve palavra do convidado. **2**
145 **Informações da diretoria:** A Presidente informa a possibilidade de atualização dos
146 boletos on-line junto a SISPROG. Também comunica a coparticipação do Conselho
147 junto ao TCU na prevenção anticorrupção. Dra. Tania comunica que no dia 24 de
148 setembro de 2021, às 19h, o CFF inaugurará a segunda sede em Brasília. **3 Palavra**
149 **livre:** A Conselheira Dra. Maria Eline questiona à Presidente as circunstâncias de
150 abandono que se encontra a ABF (Associação Brasileira de Farmacêuticos). A
151 Presidente lamenta a situação e comunica a importância de proteger o acervo da
152 Associação em um local seguro, como o CFF. Dra. Niára pergunta à Tesoureira a média
153 de gasto do CRF-RJ com os cursos EDUFAR. Dra. Carla informa a possibilidade de
154 realizar um levantamento e esclarece que alguns cursos possuem mais de uma turma.
155 Com relação às vagas, explica que houve um planejamento a partir de uma série de
156 lives em mídias sociais, e que nesse momento, abriam-se as inscrições para o curso.
157 Destaca que todas as propostas de cursos são encaminhadas para o Plenário a fim de
158 viabilizar sua abertura. A Presidente esclarece que todos os cursos EDUFAR podem ser
159 verificados em empenhos orçamentários. A Superintendente acrescenta que todos os
160 custos de 2020 estão disponibilizados no Portal da Transparência do Conselho. Dra.
161 Niára ressalta a importância em avaliar o aproveitamento efetivo dos cursos ofertados.
162 Sendo assim, a Tesoureira explica que as informações isoladas sobre os gastos dos
163 cursos não seriam suficientes para embasar a análise, e informa que serão coletadas
164 mais informações, por meio dos relatórios, para esclarecer o questionamento apontado
165 pela Conselheira. A Presidente destaca que todos os cursos, ofertados hoje, são
166 qualitativamente superiores comparados aos anos anteriores. Ademais, reforça que eles
167 são fornecidos de acordo com as demandas solicitadas. Dra. Niára sugere que seja
168 incluído o item de Pauta Palavra do Conselheiro nas Reuniões Plenárias. Dra. Tania
169 explica que o rito das Plenárias está sendo revisto. Nada mais havendo para tratar e
170 ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h 03min
171 (dezoito horas e três minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que
172 secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será
173 assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro
174 de dois mil e vinte e um. *****
175 *****
176 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Tania</i>
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - Não estava presente na reunião.
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M. e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - <i>Ricardo</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira -
José Liporage Teixeira -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSÉLHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

José Roberto Lannes Abib - Não estava presente na reunião.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.